

**AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFÍCIO
DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS**
Fundada em 11 de dezembro de 2015

Carta AABD – 09/2019

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2019.

A Sra.

ANNETTE LOPES PINTO

Chefe Regional do Escritório de Representação Nível I - Rio de Janeiro

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Avenida Presidente Vargas, 730 - 16ª andar – Torres 1 e 2

20071-001 – Rio de Janeiro - RJ

Referência: TAC Fundação ELETROS

Prezada Senhora,

Considerando o Extrato de Ajustamento de Conduta, publicado no DOU, em 11 de fevereiro de 2019, com prazo para cumprimento de 270 dias, já superado, e não havendo nenhuma manifestação da Fundação Eletros, na condição de participantes do Plano BD Eletrobrás, consultamos este órgão sobre os procedimentos legais em curso para quem de direito não cumpriu com o acordado.

Aproveitamos para solicitar providências no sentido que sejam disponibilizados aos participantes os pareceres atuariais e jurídicos que embasaram a recente decisão da Fundação Eletros, em negar a solicitação do abaixo assinado de 03 de setembro de 2019, com 110 assinaturas, para inclusão do beneficiário no artigo 59 e no Anexo I do Estatuto Eletros.

Atenciosamente,

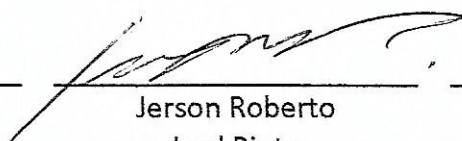


Henrique
Burd

Diretor da AABD

burd.henrique@gmail.com

(21) 98218-3480



Jerson Roberto
Leal Pinto

Diretor da AABD

jersonrlpinto@globo.com

(21) 99652-1089



Paulo Fernando
Vieira Souto Rezende

Diretor da AABD

paulofernandorezende@gmail.com

(21) 99156-6285

Anexo: Eletros Carta PR-170/19, de 12.11.2019

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2019.

Ref: Carta AABD - 06/2019

À

Associação dos Assistidos Após Abril 2006 do Plano De Benefício Definido Da Fundação Eletrobrás De Seguridade Social - ELETROS - AABD

ASSUNTO: RESPOSTA À CARTA AABD - 06/2019

Prezados Senhores,

Em resposta à Carta AABD 06/2019, em que consta decisão acerca da proposta, formulada por meio de Abaixo Assinado, para alteração do regulamento do Plano BD Eletrobrás, visando à inclusão de cobrança de contribuições normais para beneficiários em gozo do benefício de pensão.

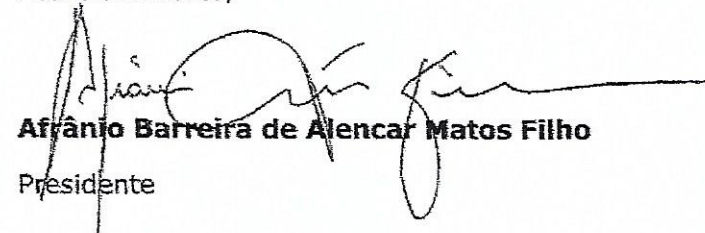
Informamos que os pareceres atuarial e jurídico mencionados na Carta PR 155/2019 são documentos internos que forneceram subsídios para a decisão do Conselho Deliberativo. Outrossim, esclarecemos que os referidos documentos foram disponibilizados em sua integralidade aos Diretores e Conselheiros do Conselho Deliberativo da Eletros, órgão este composto por representantes de participantes e das patrocinadoras, de acordo com o Estatuto da Fundação e a legislação vigente.

Adicionalmente, as Atas são documentos internos disponibilizadas aos órgãos estatutários e de fiscalização e controle da Eletros.

Por fim, reiteramos o conteúdo da Carta PR 155/2019, a qual adequadamente justificou a negativa de atendimento ao pleito dos participantes e assistidos signatários do abaixo assinado.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Afrânio Barreira de Alencar Matos Filho
Presidente